GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-021695.989.22-8 – Instrumentos Contratuais.
Convenente: Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF – Secretaria da Saúde.
Conveniada: Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto – Funfarme.
Objeto: Transferência de recursos financeiros para custeio – folha de pagamentos, material de consumo e prestação de serviço, referente ao Programa Mais Santas Casas, para qualificar a entidade para o cumprimento das metas de prestação de serviços de natureza complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, na região do Departamento Regional de Saúde XV – São José do Rio Preto.
Responsáveis pelo(s) Instrumento(s): Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual) e Jorge Fares (Diretor da Funfarme).
Em Julgamento: Convênio de 12/05/22. Valor – R$190.143.542,16.
Procuradora do Ministério Público de Contas: Élida Graziane Pinto.

EMENTA: TERCEIRO SETOR. CONVÊNIO. AUSÊNCIA DE DETALHAMENTO DE CUSTOS. IRREGULARIDADE.
A inexistência de detalhamento dos custos unitários e globais das atividades a serem desenvolvidas revela fragilidade do planejamento, comprometendo a transparência e impossibilitando a demonstração tanto da vantagem da celebração do ajuste para a Administração frente a soluções alternativas, como também da compatibilidade dos preços pactuados com aqueles praticados no mercado, além de prejudicar o monitoramento futuro da eficiência e eficácia da execução do objeto.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 03 de fevereiro de 2026, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela irregularidade do Convênio em exame, acionando-se os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93.

Publique-se e, quando oportuno, arquive-se.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-JBXW-ICN9-61JZ-G1WP